

LEI MUNICIPAL Nº 1.220, DE 28 DE MAIO DE 2012.

*Denomina de Centro Educacional Infantil Professora Luiza Alves de Oliveira Lemos – Dona Nina, a escola pública localizada na área urbana desta cidade, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** A escola pública em construção no Bairro Novo Altinho, nesta Cidade, receberá a denominação de Centro Educacional Infantil Professora Luiza Alves de Oliveira Lemos - Dona Nina.

**Art. 2º** Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo confeccionará placa alusiva à denominação de que trata o art. 1º, devendo colocá-la em local visível na mencionada escola.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.

  
**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
- PREFEITO -

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo Altinho - PE, em 28/05/2012

  
GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO